

## **“Os pit bulls estão sem coleira”: as intervenções do poder estatal e a mudança de comportamento dos integrantes de um subgrupo pertencente a Torcida Organizada Imperial**

Flávia Cristina Soares\*

Universidade Federal de Minas Gerais

**Resumo:** Este artigo descreve as medidas adotadas pelo poder estatal para diminuir e conter a violência entre os torcedores organizados dentro e no entorno dos estádios de futebol. Após a promulgação do Estatuto de Defesa do Torcedor, da reforma do estádio conhecido como Mineirão e a implementação dos Juizados Especiais Criminais no interior dessas localidades, observamos uma mudança de comportamento dos jovens pertencentes aos *pit bulls* – um subgrupo da Torcida Organizada Imperial na cidade de Belo Horizonte, constituído para defender e proteger os simbolismos da torcida organizada com lutas físicas ou corporais. Através da observação participante e de entrevistas em profundidade com os membros dos *pit bulls*, constatamos que eles adotaram um sistema de controle informal no interior do próprio subgrupo punindo os jovens que não apresentam as condutas ou os comportamentos considerados por eles como adequados nos mais diversos espaços da metrópole.

**Palavras-chave:** Violência; *Pit Bulls*; Estatuto de Defesa do Torcedor; Reforma dos estádios; Juizado Especial Criminal.

### **“The pit bulls are without collar”: the interventions of state power and the change of behavior of the members of a subgroup**

**Abstract:** This article describes the action taken by the authorities to reduce and contain violence among supporters inside and near the stadiums. After the establishment of the Fan Protection Code, the reform of the stadium known as Mineirão and the implementation of the Special Criminal Courts in these locations, observed a change in behavior of the young *pit bulls* - a subgroup an association of supporters called Imperial in the city of Belo Horizonte, constituted to defend and protect the symbolism of the organization with physical fights. Through field observation and interviews with the members of the *pit bulls*, concluded that they adopted an informal control system into the subgroup itself by punishing the ones who do not have the appropriate conduct or behavior considered by them as suitable in the most diverse spaces of the city.

**Keywords:** Violence; Pit Bulls; Defense Statute of the Fan; repair of stadiums and Special Criminal Court.

---

\* Doutoranda em Sociologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.  
Mestre em Sociologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.  
E-mail: flavia.c.soarez@gmail.com

## **Introdução**

Ao caminhar por qualquer cidade brasileira, observamos torcedores circulando com camisetas que representam os seus clubes de futebol preferidos como, por exemplo, o Sport Club Corinthians Paulista, o Clube de Regatas do Flamengo, como também o Cruzeiro Esporte Clube e o Clube Atlético Mineiro. O histórico de rivalidades dos clubes de futebol foi constituído, paulatinamente, através dos campeonatos disputados no interior do país, principalmente, entre àqueles que pertencem às organizações formadas para apoiar e defender o seu clube, isto é, as torcidas organizadas.

No Brasil, esses confrontos ou conflitos entre os torcedores organizados passaram a ser um problema para os órgãos governamentais, principalmente após a escolha do país para sediar a Copa do Mundo de 2014. Com as pressões externas para que o país fosse capaz de proporcionar segurança aos torcedores e turistas, várias medidas foram implementadas com o objetivo de erradicar a violência dentro e no entorno dos estádios, o que ocasionou uma reorganização das torcidas organizadas. Como exemplo, citamos a promulgação da Lei Nº 12.299 de 27 de Julho de 2010 - Estatuto de Defesa do Torcedor - que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas”, alterando a Lei de Nº 10. 671 de 15 de maio de 2003, a reforma dos estádios, e a implantação dos JECrim’s – Juizados Especiais Criminais – dentro dos estádios de futebol.

Maurício Murad (2013) destaca que o Brasil, entre os anos de 1998 a 2012, ocupou o ranking de mortes de pessoas em decorrência dos confrontos entre os torcedores organizados. A média foi de 4,2 óbitos por ano, porém, entre 2004 a 2008, este “número aumentou para 5,6 e, nos dois últimos (2007 e 2008), para 7 homicídios ao ano” (Murad 2013: 150). A pesquisa do autor aponta para 9 mortos em 2009, 12 óbitos em 2011 e, um aumento significativo de 23 assassinatos em 2012. De acordo com a pesquisadora Heloísa Helena Baldy Reis (2010: 112), “os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais lideram o ranking de estados brasileiros

com o maior número de mortes em dias de jogos”. Tais confrontos, geralmente, são ocasionados por jovens do sexo masculino com faixa etária entre 15 a 29 anos.

Em Minas Gerais, a Imperial<sup>1</sup> é uma das principais torcidas organizadas do estado que apresenta uma quantidade significativa de integrantes, bandeiras e “bandeirão” – caracterizado por um tecido branco remendado através de costura cujos símbolos da “organizada” são pintados pelos próprios membros totalizando uma área de duzentos metros quadrados – representando na arquibancada tais simbolismos. Além disso, a Imperial possui vários subgrupos espalhados pelo estado e pela capital mineira.

Nesta pesquisa, concentramos no estudo de um desses subgrupos conhecido por *pit bulls*, ou seja, a “linha de frente” da Torcida Organizada Imperial, caracterizada por jovens que estão dispostos a enfrentar através de lutas físicas ou corporais, os mais diversos “organizados” pertencentes a grupos rivais. Além do mais, eles se identificam com as características dotadas pelo animal (*pit bull*): coragem, persistência, resistência física e tolerância à dor. Pela capital mineira, podemos observar frases escritas pelos mais diversos suportes urbanos como, por exemplo, “área de risco” e “os *pit bulls* estão sem coleira” demonstrando o poder, a disposição em combater e a supremacia do grupo perante os demais, conforme ilustrado na próxima figura.



Figura 1 – Foto demonstrando a pichação dos *pit bulls*: “área de risco” e “os pitbull estão sem coleira” em Minas Gerais.

Fonte: Foto cedida por um membro da torcida.

Este artigo possui como objetivo apresentar algumas medidas previstas no Estatuto de Defesa do Torcedor para diminuir e conter a violência entre os torcedores (organizados ou não) dentro e no entorno dos estádios de futebol e a mudança de comportamento dos integrantes dos *pit bulls* para se adaptarem às exigências previstas no estatuto, bem como os conflitos ocasionados entre os membros no interior do próprio subgrupo; demonstrar como os jovens pertencentes aos *pit bulls* se adaptaram ao aumento expressivo do preço dos ingressos e às cadeiras numeradas após a reforma do Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão); e, por fim, demonstrar a importância da implantação do Juizado Especial Criminal – JECrim – para diminuir a sensação de impunidade entre os torcedores organizados envolvidos em atos de agressão ou venda de ingressos com o valor acima ao estampado no bilhete.

Entre os meses de fevereiro de 2014 à setembro de 2016, acompanhei a circulação dos *pit bulls* pela cidade de Belo Horizonte nos dias destinados às partidas de futebol, assim como observei o comportamento dos jovens nas arquibancadas. Além disso, participei das reuniões e dos encontros promovidos pelos integrantes do subgrupo e das discussões estabelecidas nas redes sociais. Também, realizei dez entrevistas em profundidade para compreender o funcionamento dos *pit bulls* e obter informações referente à reorganização e a mudança de comportamento dos jovens após as intervenções do poder estatal.

Nas atividades realizadas pelo subgrupo, em torno de 40 a 50 integrantes participavam dos encontros e das reuniões. Porém, este número aumenta para 100 jovens nos dias que antecedem aos clássicos de futebol. Em sua grande maioria, estes jovens do sexo masculino possuem idade entre 20 a 29 anos. Aproximadamente 15 membros possuem idade superior a 29 anos. 7 mulheres acompanham as atividades realizadas pelos *pit bulls*, apesar da presença feminina ser restrita em situações em que elas possam estar vulneráveis aos ataques dos rivais.

Cabe destacar que as informações mais detalhadas foram obtidas nas entrevistas em profundidade concebidas pelos integrantes. Dos dez entrevistados, 60% possuíam Ensino

Médio completo, 20% cursavam nível superior e os outros 20% cursavam pós-graduação. No momento da entrevista, 8 jovens declararam que trabalham em empregos formais e 2 se encontravam desempregados. Destaca-se para a presença de dois jovens que trabalham como Policial Militar e na área de segurança privada. Metade dos entrevistados são moradores de áreas consideradas como vilas e favelas e o restante residem em bairros de classe média na cidade de Belo Horizonte.

Na primeira seção deste artigo destacaremos algumas pesquisas sobre a violência entre torcedores organizados no Brasil. Logo, descreveremos algumas disposições estabelecidas pelo Estatuto de Defesa do Torcedor e as adaptações dos membros dos *pit bulls*. A reforma do estádio - o Mineirão - e a mudança do comportamento dos integrantes do subgrupo serão detalhados no terceiro tópico. Por fim, a implementação do Juizado Especial Criminal dentro dos estádios será retratada através de um exemplo do jovem pertencente aos *pit bulls*.

### **Breve histórico das torcidas organizadas no brasil**

Em *A Torcida Brasileira* (2012), os autores Victor Andrade de Melo, João Malaia, Bernardo Borges Buarque de Hollanda e Luiz Henrique de Toledo traçam um perfil sócio histórico do torcedor no Brasil. Os primeiros movimentos da constituição das torcidas organizadas se iniciaram logo após a Copa do Mundo de 1950, principalmente, com a construção do Estádio Jornalista Mário Filho – o Maracanã – na cidade do Rio de Janeiro. Os batuques, os cânticos, os confetes e as serpentinas embelezavam a arquibancada do estádio da capital fluminense, período denominado de “carnavalização” das torcidas (BUARQUE DE HOLLANDA, 2012). Os fãs do futebol se preocupavam em obter a melhor charanga, a melhor vibração, realizar o maior número de bandeiras, assim como integrar o maior número de torcedores com o propósito de apoiar o clube de futebol. Pouco a pouco, estes torcedores foram instituindo as “organizadas”, criando seus próprios simbolismos estampados em camisetas e

nos mais diversos materiais, bem como confeccionando carteirinhas, estabelecendo mensalidades para investir nos objetos utilizados nas tribunas e instituindo presidência, diretoria e conselho no interior do próprio grupo.

Essa forma de organização presente nestes agrupamentos marcaram as torcidas na década de 1970, período denominado de “juvenilização” das “organizadas”. Nesta época, a ditadura militar já estava instaurada no Brasil perdurando até meados da década de 1980. A partir da decadência deste regime, foi possível observar que as torcidas organizadas incorporaram a hierarquia das instituições militares nos grupos. Os integrantes passaram, então, a serem conhecidos por tenentes, capitães ou soldados, de acordo com o nível de responsabilidade de cada membro. Assim, de “carnavalizadas”, as torcidas organizadas passaram a ser “militarizadas” (MURAD, 1996). Logo, os agrupamentos deixaram de ser manchetes esportivas para ingressarem às páginas policiais.

Em 1988, na cidade de São Paulo, Cléo Sóstenes - presidente da Torcida Organizada Mancha Verde que representa a Sociedade Esportiva Palmeiras - foi o primeiro torcedor organizado a ser morto à tiros, supostamente, por corintianos. Até o ano de 2002, contabilizou-se uma média de aproximadamente 1,5 homicídios por ano no país, referente a registros administrativos que apontavam as brigas entre torcidas organizadas como causa da morte. A partir de 2003, uma série de assassinatos foram marcando os campeonatos estaduais e brasileiros. A primeira morte de torcedor, noticiado pela mídia, em Minas Gerais, ocorreu em 2004. No mesmo ano, torcedores rivais revidaram esta morte, assassinando um jovem no centro da capital mineira<sup>2</sup>.

A tragédia ocorrida no Estádio do Pacaembu, em agosto de 1995, na cidade de São Paulo, foi um marco histórico em relação aos confrontos estabelecidos entre torcedores organizados pertencentes aos grupos rivais. As agressões físicas praticadas pelos integrantes

das torcidas organizadas conhecidas por Mancha Verde e Tricolor Independente resultaram em “102 feridos e na morte de um rapaz após 9 dias de coma” (TEIXEIRA, 2001: 88).

Este episódio de violência entre os torcedores organizados passou a ser um problema público, uma vez que a notícia se espalhou através da mídia provocando pânico entre os demais torcedores. Tal fato exigiu que os representantes do Estado construíssem estratégias para diminuir a violência dentro e no entorno dos estádios de futebol. Segundo Teixeira (2001: 102), as “organizadas” envolvidas neste episódio foram extintas e as demais foram proibidas de adentrarem aos estádios com camisas ou adereços que identificassem qualquer pertencimento do indivíduo com a torcida organizada. Esta ocorrência também possibilitou cientistas sociais a realizarem estudos com a finalidade de compreender o fenômeno da violência entre os torcedores organizados.

Uma das principais pesquisas sobre o tema foi realizada por Luiz Henrique de Toledo na cidade de São Paulo e publicada em 1996. Através da observação participante, o autor investigou as torcidas organizadas denominadas de Tricolor Independente e Camisa 12, procurando desvelar as relações estabelecidas entre os membros das “organizadas” através de um estilo de vida característico dos grandes centros urbanos. Além da sociabilidade, Luiz Henrique de Toledo descreveu os simbolismos, o comportamento verbal e a apropriação do espaço urbano pelos torcedores organizados, ilustrando o fenômeno da violência como aspecto político permeado pelos interesses do futebol profissional (1996: 13).

Em 1998, Rosana da Câmara Teixeira pesquisou as torcidas jovens do Flamengo, do Botafogo, a Força Jovem do Vasco e a Young Flu na cidade do Rio de Janeiro. A autora destaca que o termo jovem empregado nessas torcidas organizadas não está intrinsecamente relacionado com a faixa etária, mas com o estilo de vida construído pelos torcedores organizados através do seu pertencimento ao grupo (TEIXEIRA, 1998: 35-36). Pierre Bordieu (1983) já havia

ressaltado que a juventude é um conceito socialmente construído, isto é, os jovens representam os mais diversos estilos de vida de acordo com a classe social ou cultural.

[...] mostra que a idade é um dado biológico socialmente manipulado e manipulável; e que o fato de falar dos jovens como se fossem uma unidade social, um grupo constituído, dotado de interesses comuns, e relacionar estes interesses a uma idade definida biologicamente já constitui uma manipulação evidente (1983: 123).

Para ilustrar esta problemática, um estudo comparativo entre a juventude de uma tribo nómada nigeriana conhecida por Tuareg e as sociedades modernas ocidentais foi realizado por José Machado Pais. Nesta tribo, não há qualquer marcação ritualística na passagem da adolescência para a idade adulta, isto é, “não se contam os anos de vida” (2009: 372). Nas sociedades tradicionais, os ritos que indicavam a passagem da adolescência para a idade adulta eram marcados pelo matrimônio, inserção no mercado de trabalho ou no serviço militar, definindo o “estatuto de adulto” (2009: 373). Em contraposição, nas sociedades modernas ocidentais, estes ritos “são mais fluidos e descontínuos” em função da instabilidade econômica e da transformação das cidades em grandes centros urbanos, fato que não se vislumbra uma demarcação clara da juventude nos tempos atuais. Isto possibilita que os jovens vivenciam uma “situação de impasse” (2009: 374). Nas palavras do autor:

Se o alarmismo não é infundado (e não parece que o seja) nem o catastrofismo excessivo (como parece que o é), importa que tais fenómenos sejam olhados e analisados com rigor, longe das tentações de etiquetagem que nos levariam a tomar esses jovens simplesmente como vândalos ou heróis. Provavelmente, estamos perante dos *ritos de impasse* que acabam por preencher vazios de trocas simbólicas e ritualísticas que, em sociedades tradicionais, constituíam modelos consistentes de construção da identidade juvenil, inscrita em processos concertados de transição para a vida adulta. Tais *ritos de impasse* envolvem jovens para os quais o futuro é ameaçador, daí que apostem em diferentes estratégias: ora vivendo o presente menosprezando o futuro; ora tateando oportunidades, numa lógica de ‘para o que der e vier’. De facto, umas vezes os riscos criam oportunidades, outras vezes geram situações de impasse, sujeitas a novas ritualizações. O *impasse* é tanto mais desconcertante quanto é certo que, como vimos, a nível das representações sociais continuam a persistir normatividades etárias, isto é, idades consideradas ideais para se darem determinados ‘passos’ ao longo do curso de vida. (PAIS, 2009: 380-381)

Neste artigo, optou-se por utilizar o termo jovem para se referir aos membros dos *pit bulls*, mesmo que se observe integrantes com idade superior a 29 anos, uma vez que eles

vivenciam situações de impasse diante da instabilidade socioeconômica apresentada nos grandes centros urbanos e por dificuldades familiares. Em determinados momentos da vida, eles assumem situações em que exige uma resposta que condiz com o estatuto de adulto. O casamento, a paternidade e o emprego são momentos decisivos para o afastamento do jovem em relação as atividades propostas pelo subgrupo. Porém, em muitos momentos, as dificuldades na vida pessoal propiciam a aproximação deste jovem com os *pit bulls*. Além do sentimento de pertencimento ao subgrupo, retomar as atividades propostas pelos *pit bulls* proporciona ao integrante o seu reconhecimento perante os demais. Compreender o comportamento e como os jovens atuam nos grandes centros urbanos é necessário para que o poder estatal possa realmente intervir no cotidiano desses torcedores organizados com o objetivo de diminuir ou conter a violência praticada entre eles.

### **O estatuto de defesa do torcedor**

Diante do número de ocorrências policiais em relação aos confrontos estabelecidos entre os torcedores organizados e, principalmente, os homicídios ocasionados através dos conflitos, a violência nos estádios de futebol se tornou um problema público, exigindo uma resposta do Estado para intervir nessas ocorrências. Como a pesquisa investiga a “linha de frente” da Torcida Organizada Imperial, algumas mudanças no comportamento dos jovens pertencentes aos *pit bulls* serão descritas a partir da promulgação da Lei Nº 12.299 - Estatuto de Defesa do Torcedor<sup>3</sup>.

Com esse histórico de conflitos e confrontos entre torcedores organizados, o poder executivo propôs, no ano de 2003, a Lei Nº 10.671 – Estatuto de Defesa do Torcedor – com o objetivo de proteger os interesses do consumidor de esportes como torcedor, obrigando as instituições responsáveis pela organização dos eventos esportivos a estruturarem o esporte de

maneira organizada, segura e transparente. No primeiro artigo, esta lei dispõe sobre o estabelecimento de “normas de proteção e defesa do torcedor” (organizado ou não).

Em 30 de outubro de 2007, o Brasil foi confirmado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA – como a sede da Copa do Mundo de 2014. Com o propósito de reformular as medidas para conter a violência dentro e no entorno dos estádios de futebol, o Estatuto de Defesa do Torcedor foi alterado para a Lei Nº 12.299 em 2010, dispondo “sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas”. Luiz Henrique de Toledo destaca que antes da consolidação do Estatuto de Defesa do Torcedor, a Lei Pelé de 1998 já tratava o torcedor em seus “aspectos jurídicos, econômicos e mercadológicos” (2012: 129). O autor critica este estatuto, uma vez que foi uma articulação política para atender aos interesses dos clubes de futebol sem se atentar à presença dos torcedores organizados pelos mais diversos estádios do país (2012:154). Partindo desse pressuposto, alguns artigos do estatuto serão discutidos com base na mudança de comportamento dos *pit bulls*.

O primeiro aspecto se refere ao artigo 5º da lei, isto é, qualquer jovem que se envolva em confrontos dentro e no entorno dos estádios de futebol, pode ser punido pelo Estado através da sua proibição de ingressar nas arquibancadas para acompanhar as partidas. Com isso, a identidade dos jovens impedidos de frequentarem os estádios é publicada na internet pela organização do evento. Para o cumprimento dessa penalidade, o torcedor organizado se apresenta duas horas antes do jogo na delegacia mais próxima de sua residência, bem como permanece duas horas após o término da partida. Porém, a aplicação desta lei descarta as rivalidades estabelecidas entre as torcidas organizadas o que provoca, inclusive, a vulnerabilidade do condenado mediante o cumprimento dessa medida, conforme descrito a seguir.

Para exemplificar melhor este procedimento, em Minas Gerais, a Federação Mineira de Futebol - FMF - publica em seu próprio site a lista de torcedores organizados impedidos de comparecer aos estádios de futebol através da ata de audiência assinada pelos responsáveis, assim como o local em que eles deverão comparecer para cumprir a determinação. Com esta disposição, qualquer pessoa pode ter acesso às informações, inclusive, os torcedores organizados rivais, fato que acarreta na insegurança por parte dos condenados para cumprir a pena. Em alguns casos, integrantes dos *pit bulls* esperam o rival punido por esta determinação em locais próximos à delegacia com a finalidade de se confrontarem<sup>4</sup>. Além disso, quando um *pit bull* é responsabilizado através dessa medida, ele descumpre e reúne com o subgrupo nos dias destinados às partidas de futebol para se proteger dos inimigos. De acordo com o relato de um dos membros dos *pit bulls*:

[...] Tinha acabado de fazer 18 anos, aí assinei o negócio lá de agressão física e tive que ficar durante seis meses tendo que me apresentar no dia de jogo da [Imperial] [...] Assinar... Mas eu deixei de ir um tanto de vez e não deu nada para mim, teve um tanto de jogo da [Imperial] que eu nem fui ao jogo, mas também não fui lá porque é arriscado [...].

Ademais, o artigo 4º realça que as instituições<sup>5</sup> são responsáveis em prevenir a violência dentro e no entorno dos estádios de futebol. Com isso, os espaços de confrontos dos *pit bulls* se modificaram, pois eles passaram a lutar fisicamente nos dias de semana ou em locais afastados dos estádios, esquivando e fugindo dos “olhares” policiais, principalmente, nos dias destinados aos clássicos de futebol. Um dos *pit bulls* ressalta:

[...] Após o clássico, muitos policiais se concentram ao redor do estádio. Parece que o intuito é proteger qualquer tipo de conflito nessa região. Por cerca de uns 500 metros, os policiais ainda protegem o local. Depois, a cidade fica sem qualquer tipo de proteção policial propiciando conflitos através de lutas corporais nas demais regiões da cidade, longe das mídias que noticiam de maneira errônea o que realmente acontece e, muitas vezes, lesões corporais nem são contabilizadas pelos Policiais Militares [...].

O Estatuto de Defesa do Torcedor prevê a filiação dos jovens às torcidas organizadas através de um cadastro constando a sua identificação, bem como o endereço de moradia para

facilitar o reconhecimento dos membros que se envolvem em atos de violência nos estádios. Porém, esta não é uma medida consentida por todos os integrantes dos *pit bulls*. Como o principal objetivo do subgrupo consiste em defender os valores e os simbolismos da “organizada” através das lutas físicas, alguns jovens demonstram disposição para os confrontos corporais, mas não realizam o cadastro com o intuito de dificultar a sua identificação pelo Estado - uma estratégia aceita pelos *pit bulls* - dado que o subgrupo necessita de jovens com coragem, persistência, resistência física e tolerância a dor para vencer as batalhas travadas pela cidade. Além disso, as expulsões e as aposentadorias dos membros fazem com que os *pit bulls* sejam um subgrupo fluido, ou seja, há uma quantidade expressiva de inserção e abandono dos integrantes na “linha de frente”, impossibilitando identificar os jovens.

Alguns artigos dessa lei preveem punições aos indivíduos, às torcidas organizadas, assim como aos clubes, visto que a década de 1990 foi marcada por arremesso de objetos no campo de futebol com a finalidade de atingir os jogadores dos times adversários ou nas arquibancadas para acertar os rivais. Após as regras estabelecidas pelo Estatuto de Defesa do Torcedor, qualquer pessoa que lançar materiais dentro dos estádios pode ser apreendida por policiais propiciando danos tanto para a “organizada” quanto para o clube. Para exemplificar essa situação, destaca-se o confronto travado entre “organizados” rivais com a participação dos membros pertencentes aos *pit bulls*, ocorrido em outubro de 2015, na cidade de Belo Horizonte, em um clássico no Mineirão<sup>6</sup>. Os integrantes das torcidas organizadas lançaram bombas e quebraram cadeiras. Como a organização do evento não identificou os jovens responsáveis pelo conflito, os clubes foram punidos com multa de 50 mil reais e perda de um mando de campo, ou seja, na partida de futebol seguinte, os clubes não possuíam o direito de jogarem em seus estádios. Em relação às torcidas organizadas, elas foram proibidas de entrar nas arquibancadas com qualquer simbolismo, ou seja, bandeiras, bandeirões, camisetas ou objetos que os identificasse enquanto integrantes do grupo.

Essas determinações propiciaram o controle e as punições aos comportamentos que violam as regras dos *pit bulls* no interior do próprio subgrupo. Os *pit bulls* se envolvem em confrontos nas arquibancadas, porém se os jovens pertencentes aos demais subgrupos arremessam objetos em direção à torcida rival ou ao campo de futebol, os próprios *pit bulls* apreendem o torcedor e entregam à polícia militar para evitar as possíveis penalidades previstas pelo estatuto. Caso eles não estejam de acordo com as atitudes dos jovens, os *pit bulls* podem puní-los através do “corredor da morte”. Essa punição leva em conta a “caminhada” (trajetória) do jovem na “organizada”, isto é, o “cria” ou novato é passível de mais penalidades em relação aos membros antigos. Como expressa um dos *pit bulls*:

[...] Mas como eu te falei, tem muito neguinho que tem valor, tem muito neguinho que não pensa; arrebenta o cara na porrada, vai lá e volta, xinga e tal entendeu? E isso aí, se o cara tá com a gente, por exemplo, suja para gente. Pessoal que tá na frente, pessoal que é maior [de idade] tem responsabilidade e vai pagar o pato, entendeu? Então é por isso que a gente não deixa, galera quebrar ônibus. Antigamente, quebrar ônibus ‘foda-se’ a polícia chegava lá dava um tapa na orelha e mandava sair. Hoje em dia, você responde mesmo, você entra em cana; antigamente não! Você fazia a capetagem que você queria e a polícia te dava um tapa na cabeça, saía chorando e continuava a andar. Hoje em dia, os menorzinhos da torcida, pessoal novo de torcida, não é só menor não, tem muito nego velho; nego também que não tem cabeça nenhuma, vão surfando, vão e rouba, rouba outro ali também e pega seu celular, vai dar polícia véi, vai dar polícia e quem vai responder são os menorzinhos e aí não vai dar nada para eles. Não é o cara que tá ali, tanto faz tanto fez, meu nome já tá todo estourado então que se ‘foda-se’ mesmo, vai ser só mais uma vez que eu vou estar na cadeia. Mas tem gente lá preso que depende do nome, entendeu? [...]

Caso a “organizada” dos quais os *pit bulls* pertencem seja punida, eles confeccionaram camisetas estampando na frente um *pit bull* com as seguintes frases: “procura-se rivais” e “os *pit bulls* estão sem coleira” demonstrando a disposição para atacar a qualquer momento. Como não há qualquer símbolo da “organizada” nessas camisetas, os jovens entram nos estádios sem o menor problema, porém são reconhecidos pelos demais torcedores organizados como um subgrupo que está disposto a lutar corporalmente.

As disposições contempladas pelo Estatuto de Defesa do Torcedor com o objetivo de garantir a segurança dos mais diversos torcedores nos estádios brasileiros, punindo os clubes e as torcidas organizadas que se envolvem em episódios de violência possibilitou aos *pit bulls* a

adotarem um conjunto de normas e regras de comportamento, vigorando o controle informal por parte do subgrupo. Caso a torcida organizada seja punida em decorrência de alguma contravenção praticada por jovens pertencentes à Imperial, eles podem ser penalizados pelos integrantes da “linha de frente” através do “corredor da morte”, uma vez que o seu comportamento não foi considerado adequado pelos *pit bulls*.

Diante disso, a dinâmica da violência entre os torcedores organizados tem acirrado o controle do comportamento dos membros da torcida por parte dos *pit bulls*, após as medidas implantadas pelo Estado. Apesar do controle dentro e no entorno dos estádios de futebol ter dificultado os confrontos e os conflitos entre os torcedores organizados nessas localidades, foi observado que os jovens passaram a se violentar no interior do próprio subgrupo e a marcar encontros com os rivais em outros espaços da cidade distante do controle realizado pela polícia militar.

### **A reforma do Mineirão**

Entre os anos de 2010 a 2013, o Estádio Governador Magalhães Pinto conhecido por Mineirão – principal estádio de futebol em Minas Gerais – foi fechado aos mais diversos torcedores para a reforma do local. Antes da sua reestruturação, o estádio era dividido em setores conhecidos por “geral”, “arquibancada” e “cadeiras”. Esses setores garantiam a presença dos diferentes estratos sociais nas arquibancadas, uma vez que a “geral” possuía ingressos a preços populares e, as “cadeiras”, a preços mais caros. Após a reforma, ocorreu a numeração das cadeiras, a extinção dos setores populares e, conseqüentemente, o aumento do preço dos ingressos.

Com isso, os *pit bulls* se adequaram às exigências do mercado financeiro para se fazerem presentes nas finais dos campeonatos e nos clássicos - jogos considerados por eles de maior relevância. Uma das estratégias consistiu em uma negociação com o clube que apoiam para

obter algumas facilidades em relação aos ingressos. Essa negociação resultou na aquisição das entradas dos jogos realizados na capital mineira pela metade do preço estipulado na bilheteria. Então, eles aproveitaram desse acordo realizado com o clube para obter renda em relação aos ingressos. Nos jogos mais renomados, os *pit bulls* vendem alguns ingressos com o preço superior ao estampado no bilhete para arrecadar fundos ao subgrupo. Um membro dos *pit bulls* racionaliza a prática de vender ingressos, uma vez que houve um aumento expressivo na aquisição das entradas:

[...] Antigamente eu ia para o Mineirão com dois reais e ia para a “geral” e ainda era cara de pau, pagava um real com a declaração de estudante. Então eu ia com um real no bolso e a carteira de identidade, não trabalhava, eu era estudante. Você pedia dinheiro para o pai ou a mãe para ir ao Mineirão e eles não dava; eu pagava quinze reais e já achava caro. Hoje em dia, quando a gente paga quarenta conto, a gente tá rindo até o canto da orelha. É um absurdo! Nada inflacionou tanto igual o preço para você curtir seu time no final de semana, entendeu? [...]

Outra prática que pode ser observada pelos jovens pertencentes aos *pit bulls* em relação à reforma dos estádios diz respeito às cadeiras numeradas. Os ingressos são vendidos com a localização dos assentos, porém os *pit bulls* buscam os locais mais estratégicos das arquibancadas – o centro da tribuna – para conseguirem visibilidade nas transmissões televisivas dos jogos. O propósito com tal estratégia é a busca pelo reconhecimento da região de moradia como “linha de frente” da Imperial perante aos demais grupos. Eles se mantêm unidos nas arquibancadas, mesmo que os seus assentos estejam demarcados em locais distintos. Caso algum torcedor insista em se apossar do assento apropriado pelos *pit bulls*, ressaltando que é um direito estar no local indicado pelo ingresso, o subgrupo lhe intimida, exigindo que a pessoa procure outro lugar.

Em relação à segurança pública, os operadores do estado dividiram o Mineirão em dois espaços: o clube mandante ocupa a maior parte das cadeiras (57.600) e o clube visitante uma pequena parcela (6.400). Esta decisão tem acirrado as rivalidades entre as “organizadas” de Minas Gerais. Com o objetivo de diminuir a violência dentro e no entorno dos estádios de

futebol, os operadores da segurança pública acreditaram que teria certa facilidade em administrar os conflitos entre os torcedores organizados rivais. Porém, a “organizada” visitante se torna mais vulnerável em função da quantidade inferior de pessoas<sup>7</sup>. De acordo com a opinião de um dos membros da “linha de frente”:

[...] Eu acho assim, para eles foi até bom. Mas eu acho que para o clássico foi ruim, entendeu? Sempre defendi o meio a meio, muito mais bonito. Se a [Imperial] está em uma melhor condição que o [clube adversário] ou não, se a torcida vai cantar mais, vai encher mais, vai empurrar eles. Se eles estiveram em uma melhor condição que o [Imperial], eles cantariam mais, encheriam mais. Igual esse ano 2013, 2014; nossa, o [Imperial] e o [clube rival] foram muito bem. Ou seja, o Mineirão era para estar muito mais bonito do que foi, porque com as duas torcidas divididas, muito mais bacana. Agora esse negócio de 10%, eu acho que a gente que está em 10% fica mais vulnerável, eu acho entendeu? Mas eles falam que protegem, e tal, essas coisas... mas, se a torcida quiser mesmo invadir o setor, ela vai invadir, entendeu? Não invade porque ia ser um massacre, ia até acabar com a torcida toda se acontece um negócio desses. Por exemplo, a torcida do [clube rival] vai lá e invade a parte da [Imperial], massacra, mata três ou quatro. Igual acontece, já aconteceu casos, até na Europa mesmo no passado, torcida tava lá e massacrava os 10%. Você vê que a maioria dos jogos lá são de torcida única na Europa, nem 10%. [...]

As estratégias para erradicar a violência dentro e no entorno dos estádios têm sido contestadas, uma vez que a própria segurança pública possui dificuldade em lidar com as incertezas do comportamento da massa de torcedores (organizados ou não) e a sua imprevisibilidade. As tentativas de disciplinar os mais diversos torcedores têm sido penosas para a segurança pública. Por exemplo, uma série de grades é posicionada para que as pessoas sigam em filas padronizadas até a sua entrada ao estádio. A aglomeração desses indivíduos próximo ao acesso da arquibancada acarreta o deslocamento das grades e, em algumas ocasiões, o desabamento das mesmas, ferindo alguns torcedores<sup>8</sup>.

A análise do grupo *pit bulls* tem mostrado que as intervenções do poder estatal para diminuir e conter a violência dentro e no entorno do Mineirão são passíveis de uma mudança de comportamento dos membros do subgrupo para se manterem atuantes na cidade de Belo Horizonte. O lucro arrecadado pelos clubes de futebol em função do aumento do preço dos ingressos e a privação da presença de pessoas das camadas populares não impediu de maneira significativa o comparecimento dos *pit bulls* nas arquibancadas. A tentativa de disciplinar o

comportamento dos torcedores organizados, através das cadeiras numeradas, das grades para a padronização das filas, bem como dos portões de acesso e saída do estádio possui como resposta por parte dos *pit bulls* uma resistência, ocasionando alguns tumultos em torno dos estádios de futebol como o desabamento das grades. Inclusive, alguns destroços das cadeiras numeradas são levados para a subsede, como um “troféu”, ou seja, um simbolismo perante a vitória de como resistiram à reforma do estádio.

[...] Na verdade, eu nem falo uma elitização, isso é uma leitura minha, na verdade é uma “europeização” do futebol brasileiro; a gente querendo imitar o padrão do futebol europeu. O Brasil está há anos e anos lutando para isso acontecer, antigamente a arquibancada era concreto aí veio à proibição de álcool; colocar cadeira no Mineirão. Todo mundo era resistente a essas mudanças, beleza era natural que o ser humano é resistente a mudanças, ok! Mas para mudanças bruscas. Pô, Mineirão comportava 115 mil pessoas, eu já fui à final da [Imperial] e Corinthians em 1999. Pô, Mineirão com mais de 100 mil pessoas entendeu? Colocaram as cadeiras, já reduz a capacidade, parar de vender o álcool, é claro que tem que ter uma campanha de conscientização igual eu te falei do nível de maturidade do brasileiro, né? Mas o que, era uma tradição o futebol, a cerveja né? Parou, estão imitando o modelo europeu de futebol; aí chega os cartolas, os jogadores mercenários e começam a tratar o futebol como uma grande empresa, que é uma fonte que você pode explorar de forma assim inimaginária, porque futebol é paixão e se você tá mexendo com a paixão, você vai arrancar dinheiro mesmo de quem é apaixonado não tem como, não tem jeito. O cara que é apaixonado, ele é cego. Quem ama é cego, então... O cara não tá nem aí, ele vai gastar o dinheiro. [...] Isso sim, a economia explica isso, são as cestas de consumo e eles vão aumentar, ah, diminuiu? Não diminuiu, tem gente que compra. Então, beleza, vamos aumentar, entendeu? O futebol está nessa cesta de consumo. Aí, eu acho o seguinte, que o Brasil custou e chegou lá com o modelo europeu de futebol, em nível de segurança europeu; e agora o que a gente tá vendo? [...] Nos estádios da Alemanha eles estão tirando do estádio as cadeiras de um setor que é da torcida organizada, que é para a torcida pular, poder ficar em pé. Ai eu falei assim: nó, o Brasil levou 10 anos para chegar no modelo europeu, agora o modelo europeu está fazendo um retrocesso assim, voltando com a venda de bebida alcoólica em alguns estádios, tirando a cadeira para a torcida organizada. Ou seja, aí eu fico sem entender, a gente custou a chegar num ponto... A gente chegou num ponto que era lá o que a gente almejava e o que a gente almejava hoje estão voltando para determinado patamar. Então eu não sei explicar isso entendeu?! Mas é uma leitura que eu fiz [...].

### **A implantação do juizado especial criminal dentro dos estádios de futebol**

Em setembro de 1995, foi promulgada no país, a Lei Federal Nº 9.099<sup>9</sup>, instituindo os Juizados Especiais Criminais, conhecido por JECrim, no âmbito do sistema de justiça brasileira. Esses juizados possuem como finalidade julgar os casos que envolvam os crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, aqueles cuja pena máxima é inferior a dois anos. A implementação

dos JECrim's em várias cidades brasileiras possibilitou ao poder judiciário operar com maior celeridade no julgamento dos processos que se avolumavam em razão do crescimento exponencial da criminalidade no transcorrer da década de 1990, sobretudo, dos crimes de menor potencial ofensivo.

A criação dos JECrim's consistiu na conciliação, no julgamento e na punição das contravenções penais, orientado pelos critérios de oralidade, informalidade, economia processual e celeridade (Reis 2010). Com estes atributos, a Lei Nº 9.099 dispensa a instauração dos Inquéritos Policiais em relação aos crimes de menor potencial ofensivo. A Polícia Civil realiza o Termo Circunstanciado de Ocorrência com o nome dos envolvidos e, logo, remete ao Juizado Especial Criminal competente (LAGEMANN, 2010). Cabe ressaltar que o critério de informalidade da justiça penal não é uma renúncia do Estado, muito pelo contrário, uma nova forma de controle de conduta com mais eficácia e menos onerosa (AZEVEDO, 2001).

Com o aumento de crimes de menor potencial ofensivo como, por exemplo, agressões, venda de ingressos com o valor superior à bilheteria (cambistas) e indivíduos que forçam as demais pessoas a pagarem pelo estacionamento dos automóveis nas ruas da metrópole (flanelinhas) próximo aos estádios de futebol, os Juizados Especiais Criminais foram implementados nestas localidades com o objetivo de proporcionar segurança aos torcedores e diminuir a sensação de impunidade em relação aos indivíduos envolvidos com tais atos. Porém, os *pit bulls* se envolvem nos atos de agressões com os rivais distante dos estádios e, em alguns momentos, vendem os ingressos para adquirir remuneração de maneira clandestina como destacado anteriormente. Aos poucos, os *pit bulls* foram construindo estratégias para se esquivarem da atuação dos policiais militares no entorno dos estádios.

No que tange à venda de ingressos com o valor superior ao estampado nos bilhetes, eles passaram a contar com os membros do subgrupo para divulgá-los nas redes sociais e venderem aos amigos mais próximos, principalmente, nas finais de campeonatos mineiro, brasileiro ou

copa do Brasil e nas partidas da Copa Libertadores da América, visto que possuem maior demanda de público e a venda destes se esgotam nas bilheterias. Como eles podem ser apreendidos nos locais próximos aos estádios, os *pit bulls* recebem o valor através de uma conta bancária e entregam os bilhetes no dia e horário combinado com as demais pessoas. Esta medida adotada pelo Estado dificultou a venda de ingressos próximo aos estádios de futebol, porém os *pit bulls* se organizaram para obter lucro construindo uma nova estratégia.

Em relação aos atos de agressão, a escolta policial nos dias destinados aos clássicos de futebol e a quantidade expressiva de policiais militares ao redor dos estádios diminuíram o número de boletim de ocorrências nestas localidades. Porém, como já mencionado, os *pit bulls* ao invés de confrontar com os rivais nos dias destinados aos clássicos passaram a atuar nos dias de semana, fato que impossibilita, inclusive, as ocorrências policiais, visto que não há registros formais sobre essas circunstâncias.

Em 2003, o primeiro Juizado Especial Criminal dentro dos estádios de futebol foi implementado no Mineirão, improvisando algumas salas no local para julgar qualquer pessoa envolvida com os atos ilícitos nesta localidade. Os principais estádios brasileiros também adotaram essa experiência, contando com a presença de juízes, promotores e defensores públicos para julgarem as contravenções no mesmo dia do fato.

Em 2007, um grupo de pesquisadores (SILVA et al 2007) constataram que a grande maioria dos torcedores de futebol entrevistados na cidade de Belo Horizonte consideram que o Estatuto de Defesa do Torcedor é um documento importante para o estabelecimento de normas e condutas das pessoas dentro dos estádios de futebol. Heloísa Helena Baldy Reis (2006) ressalta que a implantação do JECrim em Belo Horizonte gerou uma sensação do fim da impunidade, diminuindo as agressões físicas nas arquibancadas. A implementação do JECrim no Estádio do Mineirão teve um efeito positivo, uma vez que motivou o rigor e o controle em relação aos episódios de violência ocorridos no estádio de futebol (Reis 2010).

Durante a realização da pesquisa de campo, observou-se apenas um episódio envolvendo um dos membros dos *pit bulls* em outubro de 2014. Para ilustrar a atuação do JECrim no Mineirão, ele foi apreendido por Policiais Militares sob a suspeita de vender sete ingressos nas proximidades do estádio por preço superior ao previsto na bilheteria. Como o artigo 41 do Estatuto de Defesa do Torcedor prevê como crime o fornecimento ou a facilitação da distribuição dos ingressos para a venda por preço superior ao estampado no bilhete, este torcedor organizado foi encaminhado ao complexo de Defesa Social e Justiça Criminal dentro do Mineirão para o julgamento. No mesmo dia do fato, o promotor apresentou a denúncia ao juiz de plantão na presença de um defensor público. A pena foi estipulada em uma multa equivalente a duzentos reais e a sentença foi transitada em julgado após cinco dias. Este caso demonstra a importância do JECrim no que diz respeito aos crimes praticados dentro e no entorno dos estádios de futebol, uma vez que o processo é julgado no mesmo dia do fato com a devida punição, intervindo no cotidiano dos torcedores (organizados ou não) que estão acostumados a adotarem comportamentos em benefícios próprios.

[...] O que eu sei lá sobre o JECrim é muito pouco, porque, graças à Deus, foi poucas vezes que eu fui pra aquele lado lá. É tipo assim, uma coisa muito rápida, né? Igual, geralmente, eles detêm você durante o jogo, a polícia do estádio leva você lá pra dentro, a militar, né? Aí você fica na sala da militar enquanto eles faz a ocorrência lá. Cê fica lá. Com polícia militar, você não consegue trocar nem um A, né, com eles? Beleza. Aí, você fica lá e eles fala o que eles quer. Chama ocê de vagabundo, num te dá nem oportunidade de defesa. Aí te manda pra civil, aí no da civil, você dá a sua versão, né? Ele dá a versão dele e ocê dá a sua. Aí assim que acaba que ele faz lá o boletim lá. Aí você pega já vai pra ser julgado. Aí tem um juiz de plantão, aí, no caso, quando foi comigo eles me ofereceram um acordo [...] Você tem direito lá a um defensor público, né? Que vai tá no dia lá pra te defender, né? Antes de chegar no juiz lá, eles já chega e fala qual é a proposta que a juíza tem, aí você vai pro defensor [...].

A forma como os *pit bulls* passaram a lidar a partir das intervenções do poder estatal - promulgação do Estatuto de Defesa do Torcedor, reforma dos estádios e implementação dos JECrim's que possuem como finalidade conter e diminuir a violência nessas localidades - permite compreender as mais diversas estratégias construídas pelos jovens para acompanhar o clube, principalmente, nos clássicos de futebol ou finais de campeonatos.

## Considerações finais

As disposições contempladas pelo Estatuto de Defesa do Torcedor com o objetivo de garantir a segurança do torcedor (organizado ou não) nos estádios brasileiros, punindo os clubes e as torcidas organizadas que se envolvam em episódios de violência possibilitou aos *pit bulls* a instauração de um “tribunal de justiça” no interior do próprio grupo, passando a vigorar o controle “informal” por parte dos membros. Caso a torcida organizada seja punida em decorrência de alguma contravenção praticada por jovens pertencentes a esta torcida organizada, eles podem ser condenados, obtendo como punição o “corredor da morte” ou a expulsão do membro, uma vez que o seu comportamento não foi considerado adequado pelos *pit bulls*.

Diante disso, a dinâmica da violência entre os torcedores organizados tem acirrado o controle do comportamento dos membros do grupo por parte dos *pit bulls*, após as medidas implantadas pelo Estado. Apesar do controle dentro e no entorno dos estádios de futebol ter dificultado os confrontos e os conflitos entre os torcedores organizados nessas localidades, observamos que os jovens passaram a se violentar dentro do mesmo grupo e a marcar encontros com os rivais em outros espaços da cidade distante do controle realizado pela polícia militar.

---

<sup>1</sup> Utilizei Torcida Organizada Imperial como nome fictício para preservar a identidade dos torcedores.

<sup>2</sup> Informação disponível em <[http://www.lancenet.com.br/minuto/Especial-Faccoes-mataram-pessoas-Brasil\\_0\\_674932706.html](http://www.lancenet.com.br/minuto/Especial-Faccoes-mataram-pessoas-Brasil_0_674932706.html)> Acesso em 09 jun. 2015.

<sup>3</sup> O Estatuto de Defesa do Torcedor foi promulgado em 2003, estabelecendo normas de proteção e defesa do torcedor – Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Porém, somente em 2010, houve a alteração dessa lei, dispondo sobre as medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas – Lei nº 12.299/10.

<sup>4</sup> A pesquisa aponta que esta é uma dinâmica entre os torcedores organizados que possuem alguma rivalidade. Assim, não só os *pit bulls* podem apresentar este comportamento como qualquer outro subgrupo de “organizadas” rivais.

<sup>5</sup> O poder público, as confederações, federações, ligas, clubes, entidades esportivas, entidades recreativas, torcidas e dirigentes.

<sup>6</sup> As datas foram modificadas para preservar a identidade das torcidas organizadas.

<sup>7</sup> Cabe destacar, novamente, que a torcida única não implica na segurança do torcedor, pois como se sabe o Cruzeiro Esporte Clube possui duas torcidas organizadas: Torcida Pavilhão Independente e Máfia Azul. Uma parte dos torcedores da Máfia Azul se rivalizaram com os demais integrantes e constituíram uma nova torcida – a Pavilhão - que possui como principal rival a “organizada” do mesmo time.

<sup>8</sup> Estas observações foram realizadas através da minha participação no subgrupo *pit bulls*, pois os jovens desejam ter acesso às arquibancadas e, muitas vezes, a aglomeração de pessoas na entrada dos estádios faz com que as grades desabem.

---

<sup>9</sup> Informação disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm)> Acesso em: 06/08/2016.

### Referências bibliográficas

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelle. 2001. “Juizados Especiais Criminais: uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.16, 47:97-110. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v16n47/7722.pdf>> Acesso em 29 de set. 2015.

BOURDIEU, Pierre. 1983. "A juventude é apenas uma palavra". *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro, Marco Zero: 112-121.

BRASIL. Lei nº 10.671 – Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.671.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.htm)> Acesso em 29 de set. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.299 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2015; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm)> Acesso em 29 de set. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 9.099/95, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os procedimentos do Juizado Especial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm)> Acesso em 29 set. 2015.

BUARQUE DE HOLLANDA, Bernardo Borges. 2012. “A festa competitiva: formação e crise das torcidas organizadas em 1950 e 1980”. In: L. H. Toledo; J. Malaia; B. B. Buarque de Holanda; V. Andrade de Melo (orgs.), *A torcida brasileira*. Rio de Janeiro: 7Letras: 86-121.

LAGEMANN, Frederico. 2010. *Análise do sentimento de segurança dos torcedores no estádio de futebol: um estudo a partir da instituição do JECrim no estádio Olímpico Monumental*. Monografia de graduação. IFCH/ Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/28464> Acesso em 25 abr. 2016.

MURAD, Maurício. 2013. “Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro”. *Revista USP (on-line)*, nº 99: 139-152. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/viewFile/76312/80030> Acesso em 29 set. 2015.

MURAD, Maurício. 1996. *Dos pés à cabeça: elementos básicos de sociologia do futebol*. Rio de Janeiro: Irradiação Cultural.

PAIS, José Machado. 2009. “A Juventude como Fase de Vida: dos ritos de passagem aos ritos de impasse”. *Saúde Soc. São Paulo*. v. 18, n.3: 271-381.

REIS, Heloísa Helena Baldy. 2006. *Futebol e violência*. Campinas: Armazém do Ipê.

REIS, Heloísa Helena Baldy. 2010. “O espetáculo futebolístico e o Estatuto de Defesa do Torcedor”. *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, v. 31, nº 3: 111-130. Disponível

---

em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32892010000300008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892010000300008)>  
Acesso em 14 jun. 2015.

SILVA, Sílvia Ricardo; NICÁCIO, Luiz Gustavo; SILVA JÚNIOR, Mauro Silva de Lacerda; ABRAHÃO, Bruno Otávio de Lacerda; SANTANA, Thiago José Silva; VIEIRA, Yuri Vítor Guimarães; MELO, Marcos de Abreu. (2007). Futebol e lazer: refletindo sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor no campeonato brasileiro de 2006 em Belo Horizonte. In: SEMINÁRIO LAZER EM DEBATE, 8, Rio de Janeiro, 2007. Anais... Rio de Janeiro: s.ed., p. 201-209.

TEIXEIRA, Rosana da Câmara. 2001. “Torcidas jovens: entre a festa e a briga”. *Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*. nº.10/11: 85-104.

TEIXEIRA, Rosana da Câmara. 1998. *Os perigos da paixão: filosofia e prática das Torcidas Jovens Cariocas*. Dissertação de mestrado em Antropologia, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

TOLEDO, Luiz Henrique de. 1996. “A cidade das torcidas: representações do espaço urbano entre os torcedores e torcidas de futebol na cidade de São Paulo”. In: J.G. Magnani e L.L. Torres (orgs.), *Na metrópole: textos de antropologia urbana*. São Paulo: EDUSP: 124-155.

TOLEDO, Luiz Henrique. 2012a. “Políticas da corporalidade: socialidade torcedora entre 1990-2010”. In: L. H. Toledo; J. Malaia; B. B. Buarque de Holanda; V. Andrade de Melo (orgs.), *A torcida brasileira*. Rio de Janeiro: 7Letras: 86-121.

VESSONI, Rodrigo. Brigas ligadas ao futebol já fizeram 155 vítimas fatais em todo Brasil. Disponível em: <[http://www.lancenet.com.br/minuto/Especial-Faccoes-mataram-pessoa-s-Brasil\\_0\\_674932706.html](http://www.lancenet.com.br/minuto/Especial-Faccoes-mataram-pessoa-s-Brasil_0_674932706.html)> Acesso em 09 jun. 2015.

### **Nota biográfica**

Doutoranda em Sociologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Sociologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

E-mail: [flavia.c.soarez@gmail.com](mailto:flavia.c.soarez@gmail.com)

### **Principais publicações:**

SOARES, Flávia C (2014). A pichação dos jovens no Conjunto Taquaril. *Revista Prelúdios*, vol 2, p. 97-110.

SOARES, Flávia C (2014). Pixação em Belo Horizonte. *Ponto Urbe*, série 12, p. 2-14.